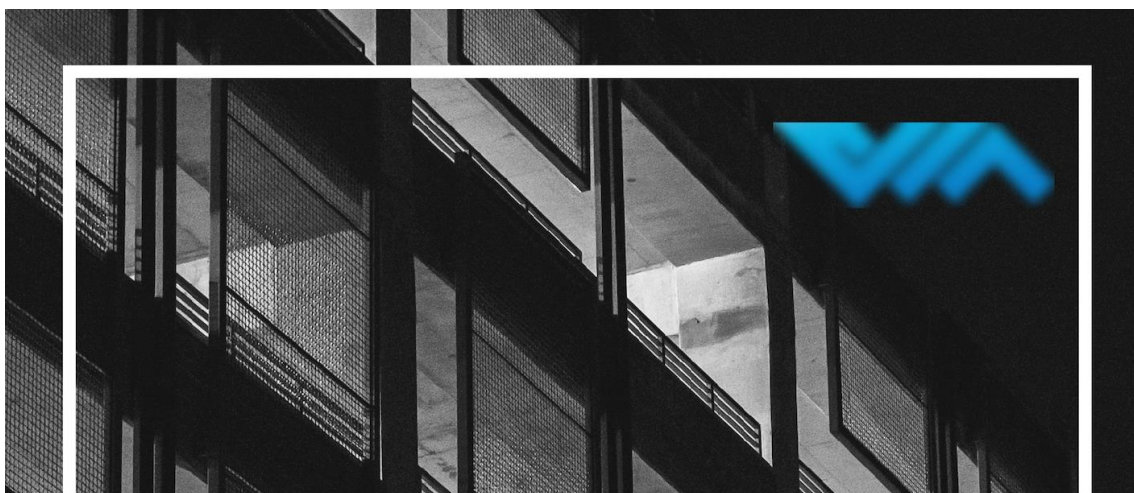


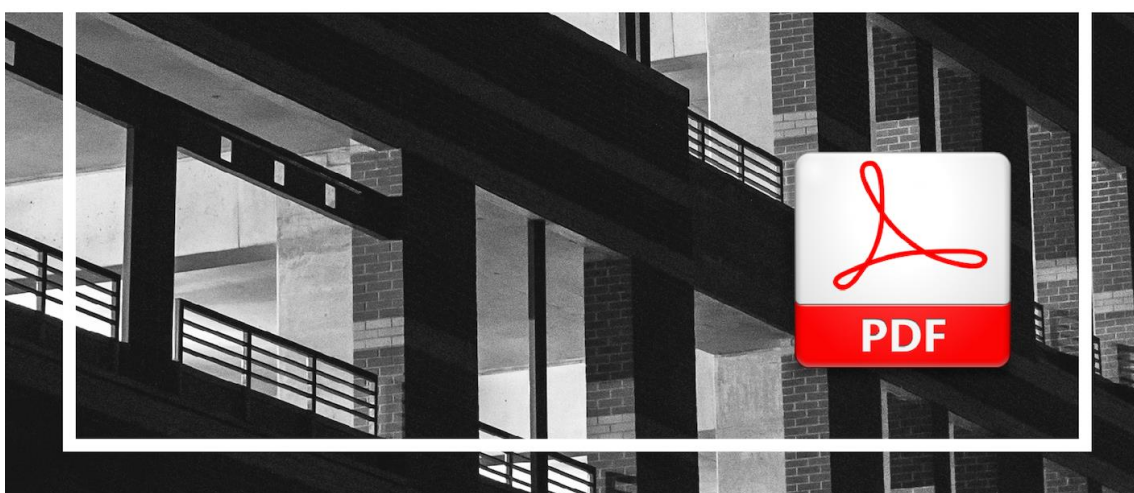
Conteúdo desenvolvido pela Prof.ª Flavia Daniel Vianna
VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS
Copyright ©, Vianna & Consultores – Conteúdo GRATUITO COMPLETO ACESSE:
www.viannaconsultores.com.br



E-BOOK O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIANNA DESDE 1989

Professora Flavia Vianna





PROFESSORA
FLAVIA VIANNA
SÓCIA DA
EMPRESA
VIANNA E
CONSULTORES
PIONEIRA EM
CURSOS DE
LICITAÇÕES
DESDE 1989

CONHEÇA A
PROFESSORA EM
SEU CANAL DO
YOUTUBE
CLIQUE AQUI

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA CLIQUE AQUI PARA CONHECER ELA CLIQUE AQUI

1. Advogada especialista e instrutora na área das licitações e contratos administrativos;
2. Pós-graduada em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
3. Coordenadora Técnica e consultora jurídica da Vianna & Consultores Associados Ltda;
4. Autora das seguintes obras:
 - Livro: “Ferramenta contra o Fracionamento Ilegal de Despesa – A União do Sistema de Registro de Preços e a Modalidade Pregão” – Ed. Scortecci – 2009 –SP
 - Livro “Manual do Sistema de Registro de Preços (SRP)” – Ed. Synergia - 2015
 - Livro “Pregão Eletrônico – com ênfase na prática” – 2016, Amazon.
 - Livro “Licitações e Contratos – do básico ao avançado” – 2016, Vianna.
 - Autora da Coleção de Ebooks Vianna no formato “Guia Prático” sobre todos os temas relacionados à Licitações e Contratos Administrativos – 2016, disponíveis em www.viannaconsultores.com.br
5. Co-autora das obras:
 - Livro: “Subsídios para Contratação Administrativa” – Editora INGEP – 2011 – SP.
 - Livro: “Subsídios para Contratação Administrativa” – Legislação Essencial e Questões Práticas – Volume 1 – Editora INGEP – 2012 – Porto Alegre.
 - Livro: Licitação com micros e pequenas empresas – Atualizado pela LC 147/2014 – 2015 – SP.
 - Livro: Licitações Públicas – Homenagem ao jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora NP, 2016
6. Autora dos cursos online (a distância) desenvolvido pela Vianna & Consultores, disponíveis em www.viannaonline.com.br, especializada em metodologia de ensino a distância.
7. Autora de centenas de artigos científicos, publicados em periódicos e revistas especializadas no tema e E-books sobre Licitações e Contratos Administrativos.
8. Articulista/Colaboradora Permanente dos principais periódicos do Brasil e Colunista das principais Revistas Especializadas sobre Licitações e Contratos Administrativos do País.

CURSO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DESDE 1989

CLIQUE AQUI



Caso tenha interesse em se profissionalizar em SRP. Conheça nosso Curso Completo de Pregão e SRP.

- 1 Semana de **curso intensivo**
- **Capacitação profissional em pregão presencial, pregão eletrônico e o sistema de registro de preços**
- Este curso vem sendo desenvolvido pela **Vianna e Consultores há 30 anos**
- Nossos professores são selecionados a dedo, pela diretoria e ministram realmente um **show em nossos treinamentos**, fazendo com que nossos cursos tenham **avaliação do cliente superior a 9,4 em TODAS avaliações de satisfação de nossos clientes.**

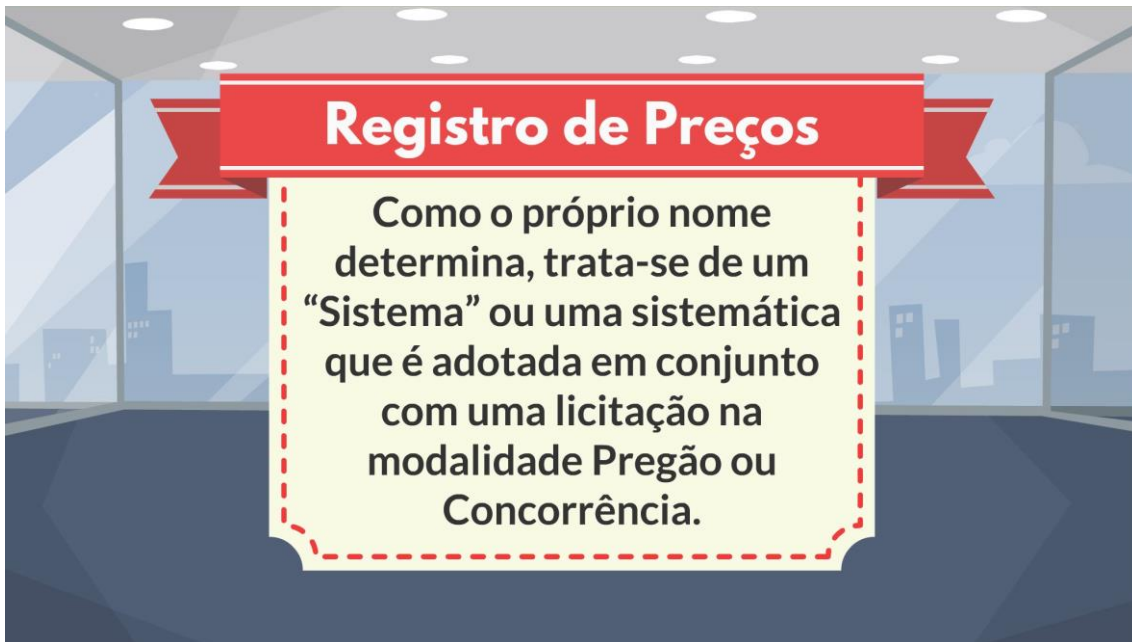
[PARA CONHECER MAIS NOSSO CURSO COMPLETO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO CLIQUE AQUI](#)

O QUE É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?



Quando você ouve falar em Sistema de Registro de Preços, ou SRP, ou simplesmente Registro de Preços, pensa “mas o que é isso”? É uma modalidade de licitação? É um tipo de licitação?

Não. Como o próprio nome determina, trata-se de um “Sistema” ou uma sistemática que é adotada em conjunto com uma licitação na modalidade Pregão ou Concorrência.



Somente pregão ou concorrência? Isso mesmo! Sempre que uma licitação ocorrer por SRP, ela só pode adotar as modalidades concorrência ou pregão (presencial ou eletrônico).

Mas o que é, então, o Sistema de Registro de Preços?

Em síntese, **o Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, para compra de bens ou contratação de serviços** (que sejam adaptáveis a este sistema como já vamos ver), ocorrendo por pregão ou concorrência, que, ao final da licitação ao invés de formalizar um só contrato ou

contratação, **será formalizada uma Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses.**



Essa ata a Administração irá utilizar sempre que precisar solicitar aquele objeto registrado, sem necessidade de repetir a licitação enquanto a ata estiver vigente e com quantitativo positivo para solicitação.

1.

Formalizada uma Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses.

Então, imagine uma **licitação por registro de preços para aquisição de impressoras**. A licitação é efetuada e **o vencedor assina a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a entregar as impressoras sempre que a Administração solicitar** (enquanto a ata estiver vigente e tiver quantitativo remanescente).

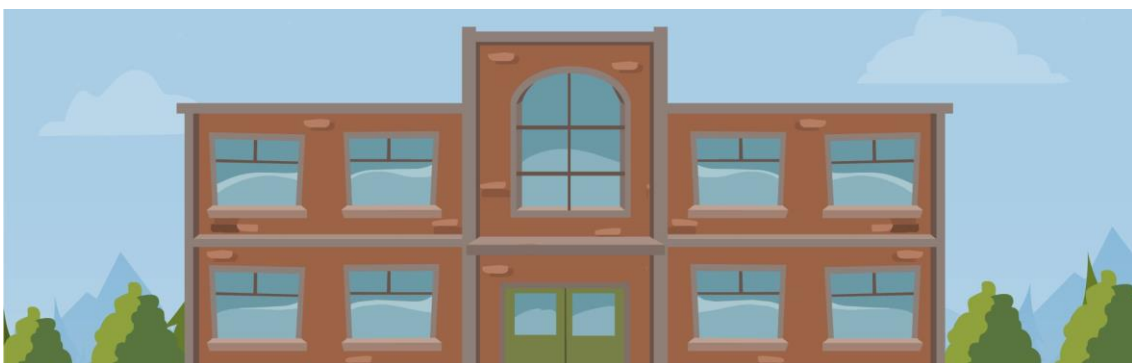
Como assim, quantitativo remanescente?

Vamos exemplificar melhor como funciona a **licitação por SRP**.

[Aprenda profissionalmente sobre o SRP curso completo profissionalizante sobre licitações e SRP onde você irá aprender todas etapas do SRP passo a passo. Conheça nosso CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES A DISTÂNCIA CLIQUE AQUI PARA VER TODOS OS DETALHES](#)

A LICITAÇÃO POR SRP – COMO FUNCIONA

1 – A Universidade Federal XXX pretende abrir uma licitação, por SRP, para adquirir 500 impressoras.

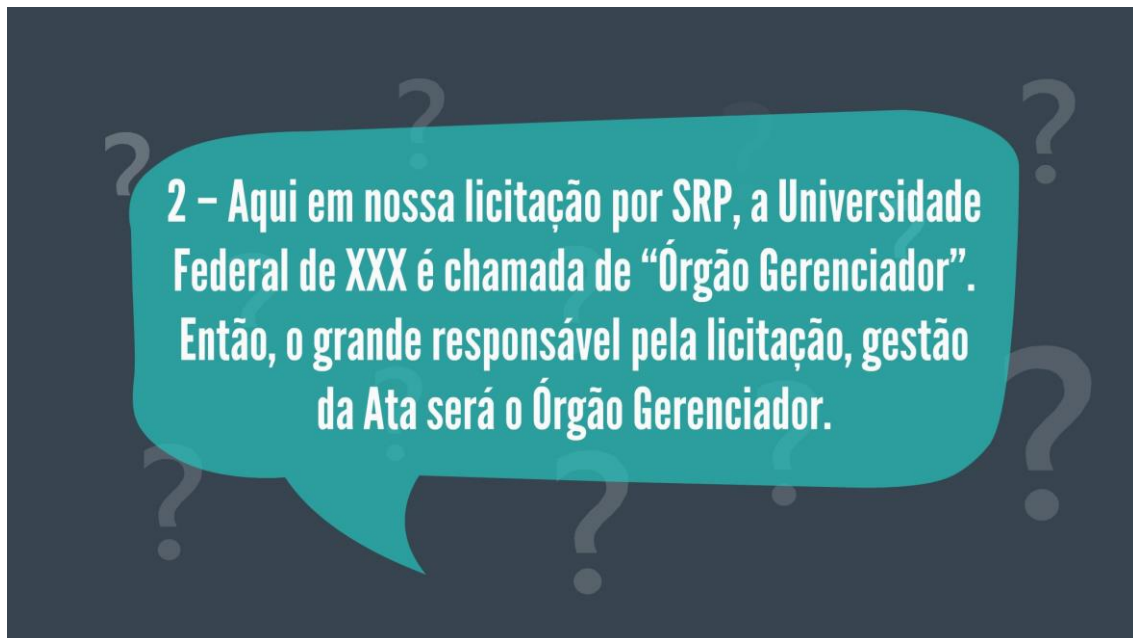


A Universidade Federal XXX
pretende abrir uma licitação, por
SRP, para adquirir 500 impressoras.

Se fosse uma licitação normal, sem SRP, a Universidade realiza a licitação, o vencedor é convocado para formalizar a contratação, entrega as impressoras e recebe o pagamento.

Mas na licitação por SRP vai ocorrer as seguintes modificações, como veremos a seguir.

2 – Aqui em nossa licitação por SRP, a Universidade Federal de XXX é chamada de “Órgão Gerenciador”. Então, o grande responsável pela licitação, gestão da Ata será o Órgão Gerenciador.

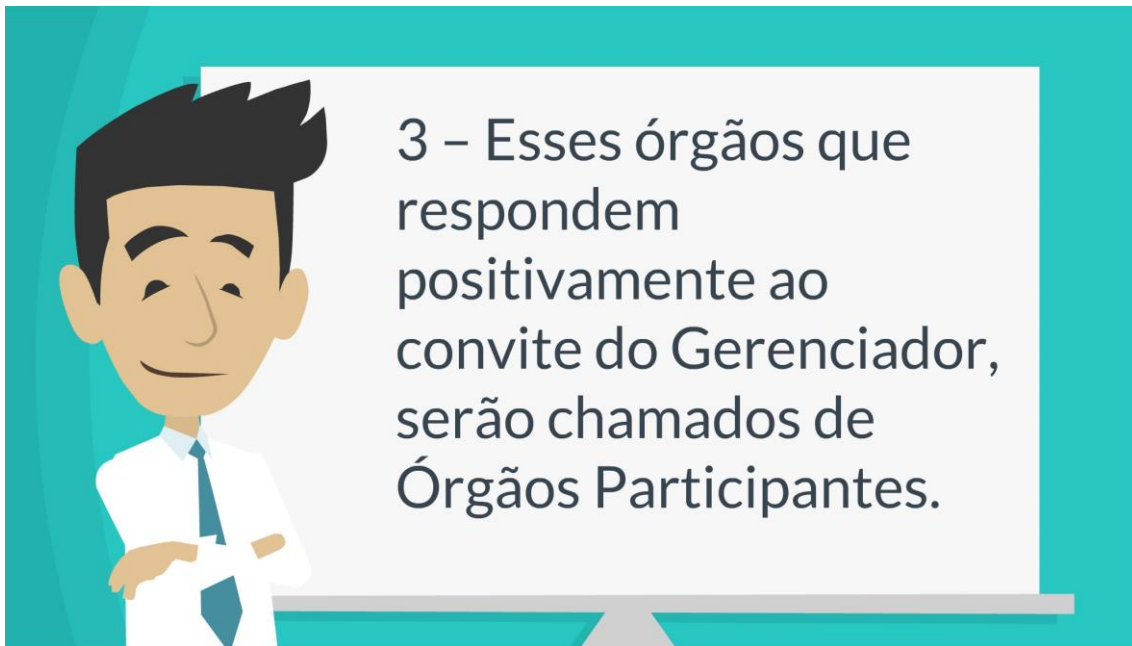


O Órgão Gerenciador, ainda na etapa interna da licitação (antes de publicar o edital) **efetua um convite a outros órgãos e entidades, informando**

sobre a licitação que pretende abrir e indagando se querem participar, também como compradores das impressoras e se sim, qual quantidade precisam.

Atenção: Na esfera federal, pelo Decreto 7.892/13, **esse convite é efetuado pelo Compras governamentais**, em um mecanismo do sistema denominado IRP – Intenção de Registro de Preços. Pela IRP o Órgão Gerenciador inclui sua intenção em abrir a licitação por registro de preços, e todos os órgãos que quiserem respondem pelo próprio sistema com as informações solicitadas.

3 – Esses órgãos que respondem positivamente ao convite do Gerenciador, serão chamados de Órgãos Participantes.



Então fica fácil perceber que os Órgãos Participantes farão parte do Edital, certo? Sim, afinal eles aparecem aqui na **etapa interna**, quando o edital ainda será confeccionado. O [quantitativo \(CLIQUE AQUI PARA LER UM ARTIGO DE COMO FUNCIONA OS “QUANTITATIVOS”\)](#) de impressoras que cada um precisar vai integrar o edital e, por isso, o fornecedor quando for participar da Licitação se obrigará a fornecer ao Gerenciador e todos os Participantes, **pois estas informações já são expressas no edital.**

4 – Nesse exemplo, imagine que **dois órgãos** responderam, informando cada um uma quantidade de impressoras que pensam em adquirir. **Então, o quantitativo de impressoras** (que será expresso no nosso Termo de Referência) será o seguinte:

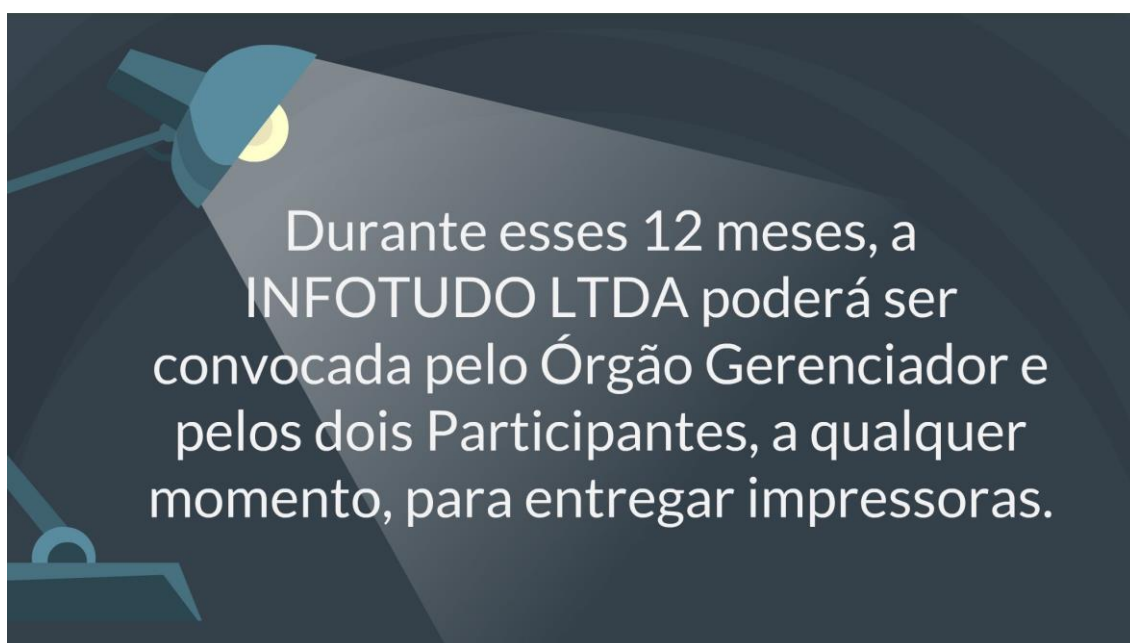
- Para o Órgão Gerenciador (Universidade Federal xxx) – **500 impressoras**
- Órgão Participante 1 (Secretaria da Cultura) – indicou a quantia de **100 impressoras**
- Órgão participante 2 (Secretaria da Educação) – indicou a quantia de **400 impressoras**

Então o quantitativo total de impressoras, nessa licitação por SRP, será de 1000 (mil) unidades.

5 – É feita a licitação e no final, temos como vencedor a empresa “**INFOTUDO LTDA**”, que é convocada para assinar a [Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.\(CLIQUE AQUI PARA](#)

SABER O CONTEÚDO E A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Durante esses 12 meses, a INFOTUDO LTDA poderá ser convocada pelo Órgão Gerenciador e pelos dois Participantes, a qualquer momento, para entregar impressoras.



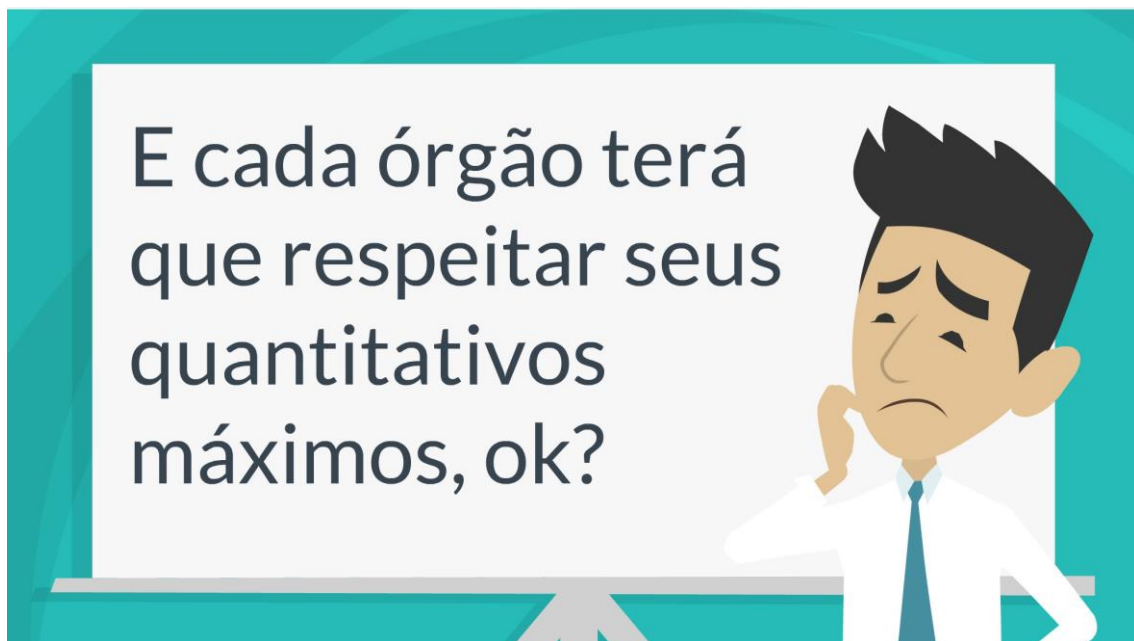
Esse pedido, contudo, **deverá sempre respeitar o quantitativo máximo para cada órgão, que consta do Edital.**

Ou seja:

- O quantitativo do Órgão Gerenciador (Universidade Federal xxx) é 500 impressoras, durante esses 12 meses, o Órgão Gerenciador poderá fazer vários pedidos (ex. no primeiro mês

pede 20 impressoras; no segundo mês não pede nada; no terceiro mês pede mais 50; no quarto mês pede 100; no quinto e sexto meses não pede nada.. e por aí vai). Porém, se os pedidos chegarem nas 500 impressoras, não poderá mais solicitar nenhuma (isso significa respeitar os quantitativos máximos registrados na Ata).

E cada órgão terá que respeitar seus quantitativos máximos, ok?

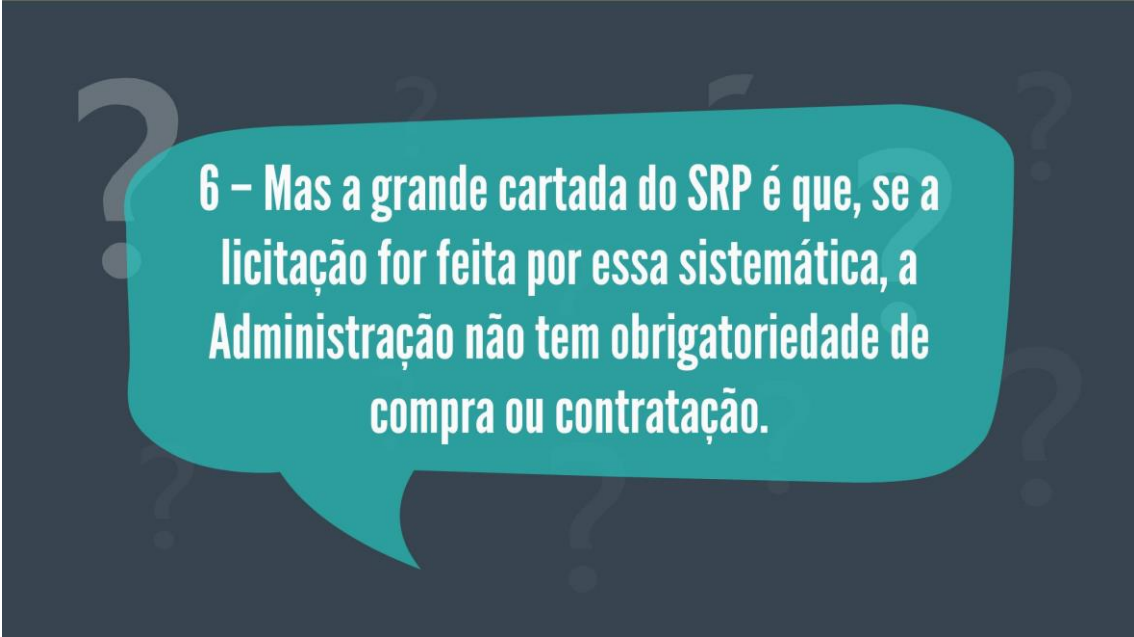


Então o participante 1 não pode ultrapassar as 100 impressoras registradas na Ata em seu caso e o participante 2 não pode ultrapassar as 400 impressoras.

***ATENÇÃO: o quantitativo não pode ser aditivado em ata, apenas o contrato administrativo poderá sofrer as alterações desde que atendidos todos requisitos do 65, § 1º, da Lei 8.666/93.**

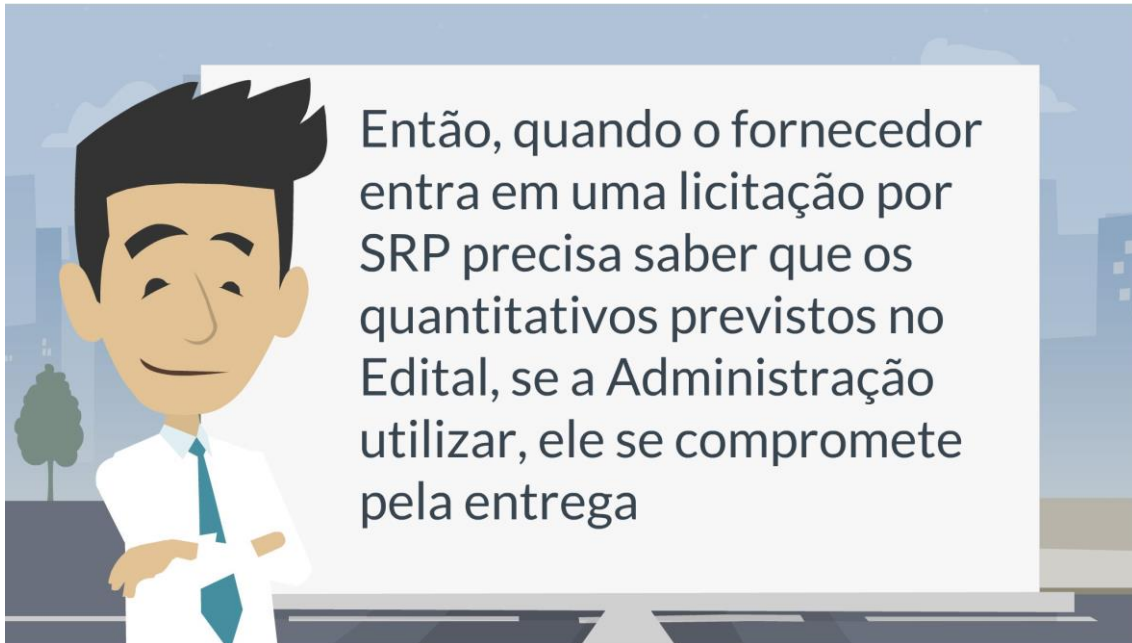
Então já sabemos que de uma **Ata de Registro de Preços, poderão surgir quantos contratos** (ou contratações, pois a regra no SRP é sempre a formalização da contratação por instrumentos hábeis a substituir o contrato como Nota de Empenho, Ordem de Compra etc, desde que nos termos legais) **forem necessários, desde que respeitado o quantitativo máximo estipulado no edital.**

6 – Mas a **grande cartada do SRP** é que, se a licitação for feita por essa sistemática, a Administração **não tem obrigatoriedade de compra ou contratação.** Ou seja, pode ser que órgão Gerenciador ou qualquer um dos Participantes não adquiram nenhuma impressora! **E o fornecedor não poderá fazer nada a esse respeito.**

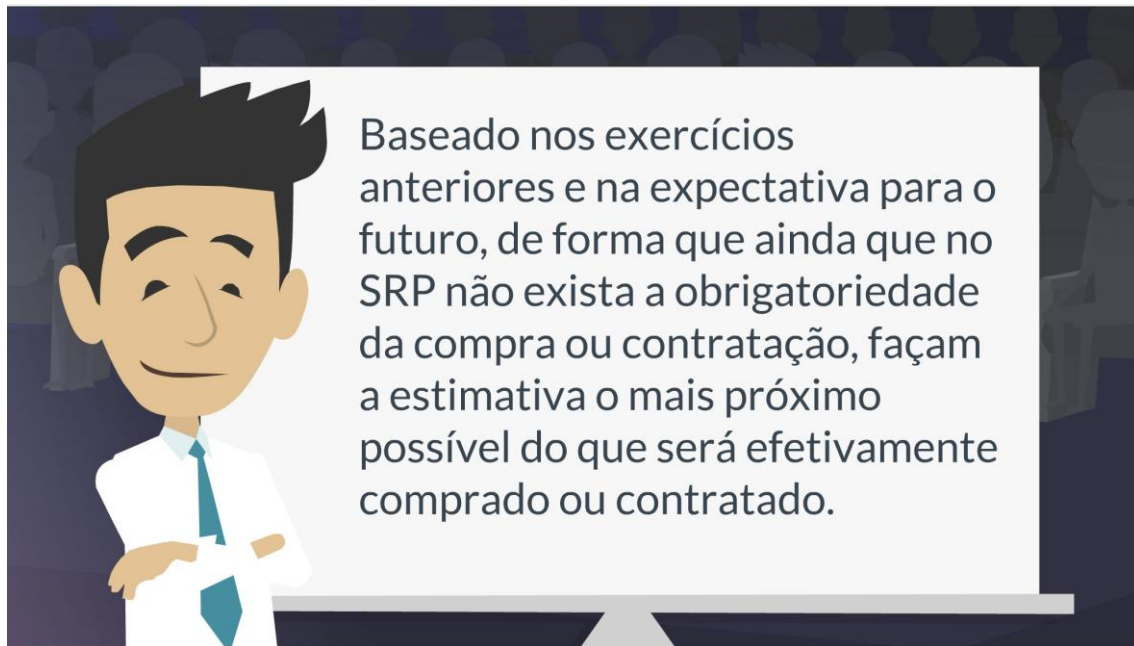


6 – Mas a grande cartada do SRP é que, se a licitação for feita por essa sistemática, a Administração não tem obrigatoriedade de compra ou contratação.

Então, quando o fornecedor entra em uma licitação por SRP precisa saber que os quantitativos previstos no Edital, se a Administração utilizar, ele se compromete pela entrega (até o máximo estabelecido). Mas pode ser que a Administração adquira apenas parcialmente ou, não adquira nada!



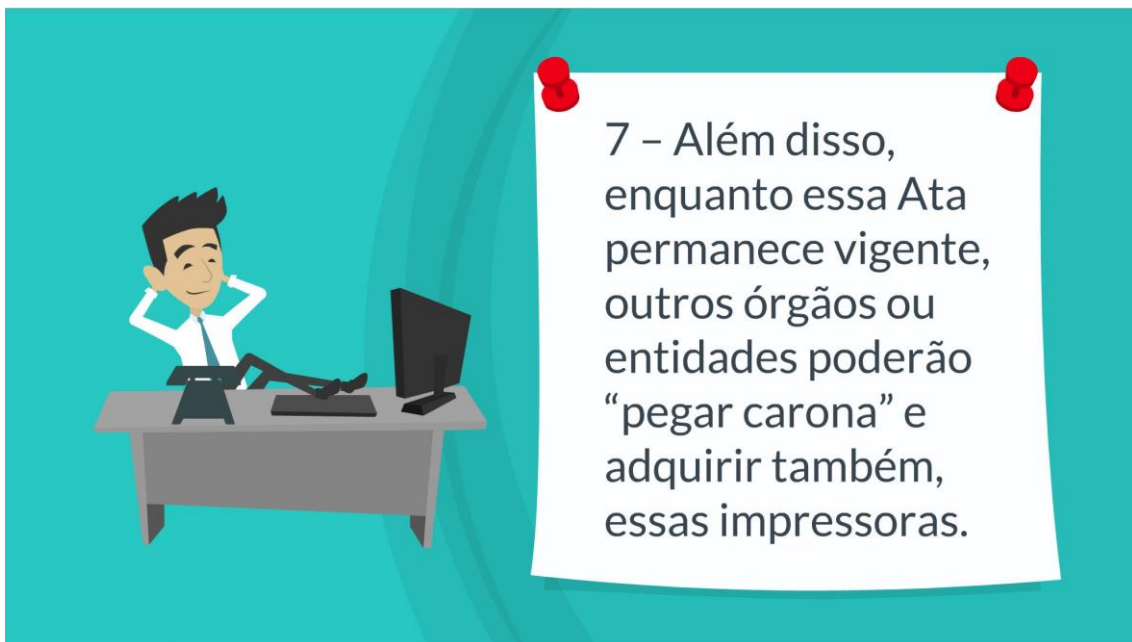
Do lado da Administração, é claro, sempre reiteramos a nossos alunos que esses quantitativos que irão integrar a ata surgem de um estudo bem elaborado, **baseado nos exercícios anteriores e na expectativa para o futuro, de forma que ainda que no SRP não exista a obrigatoriedade da compra ou contratação, façam a estimativa o mais próximo possível do que será efetivamente comprado ou contratado.**



Isso porque, se um licitante se dispõe a ter todo o trabalho de participar de uma licitação, vencer, assinar a Ata e dessa ata não resultar nenhum pedido, dificilmente esse fornecedor voltará a participar de licitações no órgão que age dessa forma, certo?

Nisso o órgão e entidade podem perder bons fornecedores... Por isso é importante considerar essa dica de **forma a fidelizar** os bons fornecedores, **não abusando dessa vantagem do sistema.**

7 – Além disso, enquanto essa **Ata permanece vigente**, outros órgãos ou entidades **poderão “pegar carona”** e adquirir também, essas impressoras. **Sim, isso é possível apenas nas licitações por SRP.** Esses órgãos surgem depois que a Ata já foi formalizada (ou seja, a licitação foi realizada, teve um vencedor, e já estamos com a Ata de Registro de Preços) **são chamados Órgãos não participantes ou Caronas.**



O carona está sujeito, é claro, a uma série de requisitos para ser viabilizado (conforme Decreto 7892/15).

Novas limitações aos caronas (órgãos não participantes) é a principal alteração do novo Decreto. **Vamos conhecê-las?**

ESTUDO PARA ADERIR (art. 22 § 1º – A)

Os caronas precisam pedir autorização ao gerenciador, para aderir à ata, certo?

Em relação a isso, o que foi incluído é a necessidade do carona efetuar um estudo que demonstre ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal na utilização da ata de registro de preços.

Quer dizer que não adianta o carona apenas comprovar a vantagem em aderir em processo interno (pesquisa de preços demonstrando a vantagem perante sua própria autoridade competente, dentro do carona).

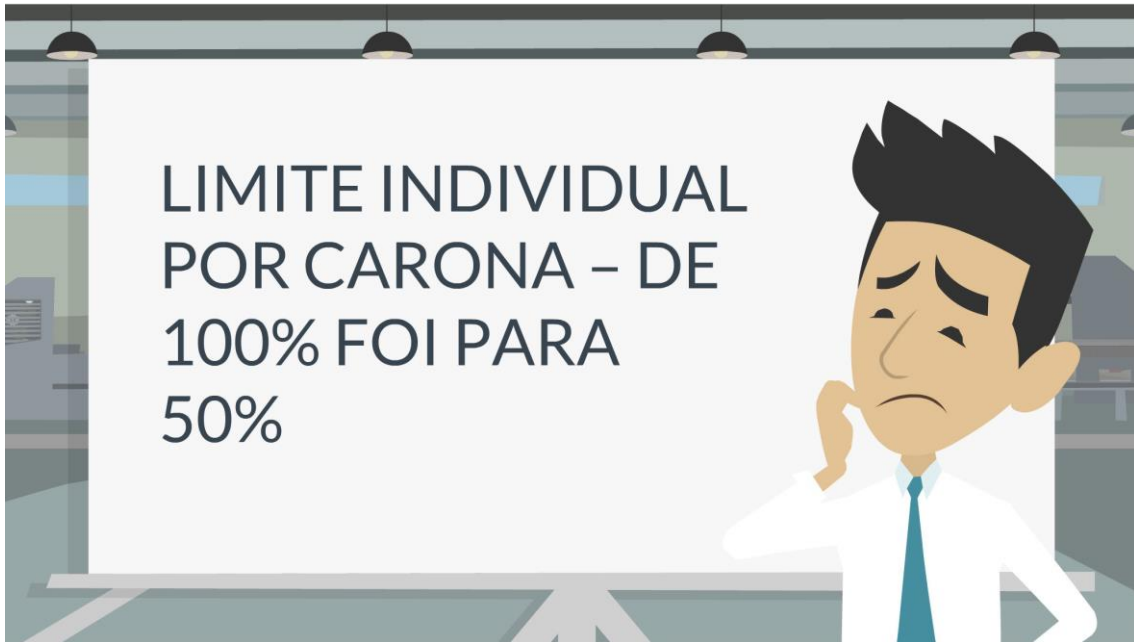
É também necessário agora a apresentação do estudo acima para que o órgão gerenciador autorize ou não a adesão.

Se o estudo for aprovado pelo Gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

Mas atenção: esse requisito é só para caronas da administração pública federal (se o carona for do Estado ou Município não está sujeito a fazer este estudo, fica apenas sujeito a comprovar a vantagem

perante sua própria autoridade competente – dentro do carona - e demais obrigações que regulamentos específicos de sua esfera estabelecerem).

LIMITE INDIVIDUAL POR CARONA – DE 100% FOI PARA 50%



Antes cada carona poderia pedir 100% dos quantitativos estimados registrados para Gerenciador + Participantes. **Agora cada carona só pode pedir até 50%.**

Então, se a ata de registro de preços tem um quantitativo máximo estimado de 100 impressoras, sendo 50 do Gerenciador e 50 dos participantes, antes cada carona poderia pedir 100 impressoras. **Com a alteração, cada carona só pode pedir no máximo 50 impressoras.**

LIMITE PARA TODOS OS CARONAS – DE 5x FOI PARA 2x

Antes todos os caronas, somados, poderiam comprar até o quádruplo do quantitativo máximo estimado na ata para Gerenciador + Participantes.

Ex.: 100 Impressoras (somadas 50 do Gerenciador e 50 dos Participantes) – total dos caronas poderiam, juntos, comprar 500 impressoras.

Com a alteração, todos os caronas não podem exceder ao dobro do quantitativo do item registrado somado Gerenciador e Participantes.

Ex.: 100 impressoras (50 do Gerenciador + 50 dos Participantes) – total para os caronas, juntos, máximo de 200 impressoras.

Então pelos novos limites em nosso exemplo fica assim:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE:

- 50 IMPRESSORAS PARA O GERENCIADOR
- 50 IMPRESSORAS PARA PARTICIPANTES
(Secretaria “a” pediu 25 e o Ministério “b” pediu 25)
- = Total de 100 impressoras (somando Gerenciador e Participantes)

Nessa **Ata** cada carona pode comprar 50 impressoras e todos caronas em conjunto, até o máximo de 200 impressoras.

COMPRA NACIONAL

Os limites dos caronas no caso de compra nacional continuam sendo de 100% dos quantitativos para cada carona (limite individual) e 5 x (quíntuplo) para todos os caronas. Então, para compra nacional permanece a regra anterior.

PRAZO PARA RESPONDER IRP

O prazo para que órgãos participantes manifestem interesse em participar das licitações do Gerenciador será de **8 dias úteis no mínimo**.

SERVIÇOS DE TI

Apenas ficou permitida a adesão a ata de serviços de tecnologia da informação e comunicação que seja gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou outro órgão ou entidade previamente aprovado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPDG (exceto se a contratação do serviço estiver vinculada ao fornecimento de bens de TI e comunicação constantes da mesma ata de registro de preços).

A licitação por SRP traz inúmeras **vantagens** aos órgãos e entidades públicas que a utilizam. E aos fornecedores que ganham a contratação!

Espero que tenham gostado!

Um abraço! **Flavia Vianna**

Quem tiver interesse em se profissionalizar em Sistema de Registro de Preços, convido para CONHECER MEUS **CURSOS COMPLETOS E PROFISSIONALIZANTES** [CLIQUE AQUI PARA VER TODOS OS DETALHES](#)



CURSO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL
E ELETRÔNICO

DESDE 1989

CLIQUE AQUI 

Caso tenha interesse em se profissionalizar em SRP. Conheça nosso Curso Completo de Pregão e SRP.

- 1 Semana de **curso intensivo**

- Capacitação profissional em pregão presencial, pregão eletrônico e o sistema de registro de preços

- Este curso vem sendo desenvolvido pela **Vianna e Consultores há 30 anos**

- Nossos professores são selecionados a dedo, pela diretoria e ministram realmente um **show em nossos treinamentos**, fazendo com que nossos cursos tenham **avaliação do cliente superior a 9,4 em TODAS avaliações de satisfação de nossos clientes.**

PARA CONHECER MAIS NOSSO CURSO COMPLETO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO CLIQUE AQUI